



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 12/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral irregular. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei

Gabriele Bressan de Oliveira
Promotora de Justiça
Matr. 2301



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático.

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 158ª Zona Eleitoral, da Comarca de Nova Iguaçu, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de **apurar a existência de propaganda eleitoral irregular nas páginas do Facebook do pré-candidato LÉO NOBRE**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1-ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

2- Junte-se CD com imagens extraídas da internet e material impresso que segue em laudas.

3- Expeça-se ofício à 27ª Zona Eleitoral encaminhando CD contendo as imagens impressas extraídas das páginas do Facebook do pré-candidato Léo Nobre, para a adoção das medidas cabíveis com relação às condutas que possam caracterizar abuso de poder econômico e/ou político.

4- Após, abra-se nova vista.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2016.

Promotora Eleitoral

Matrícula nº 2301